



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 786 de 31 de maio de 2007.

Cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vassouras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vassouras, para receber reclamações, sugestões e informações deste Poder Legislativo e demais órgãos públicos.

§ 1º - A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vassouras é um serviço de interesse público.

§ 2º - As reivindicações destinadas a Ouvidoria poderão ser feitas por telefone, pessoalmente e via postal.

§ 3º - As reivindicações feitas a Ouvidoria Parlamentar da Câmara, somente poderão ser recebidas se houver identificação e endereço de quem a fez.

§ 4º - Após receber a reivindicação, o ouvidor parlamentar enviará a mesma ao setor competente, e ao obter a resposta comunicará ao munícipe que a fez e quais as medidas que serão tomadas.

Art.2º - A Presidência designará um servidor para cumprir as funções da Ouvidoria Parlamentar.

Art.3º - A presente resolução será regulamentada através de Portaria.

Art.4º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salada das Sessões em 31 de maio de 2007.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Presidente

Esta Resolução do afixada em local próprio
Em 31 de maio de 2007.


Luciana Belchior Canedo Ricardo
Agente Administrativo

PUBLICAÇÃO	
Jornal:	<i>Boletim Oficial</i>
<i>P.M.V.</i>	
Edição:	<i>Nº 85</i>
	Pág. <i>04</i>
Data:	<i>06 Junho 2007</i>